



Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO Nº 179/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.882/2023 de 23 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Vigente do Município de Altônia Crédito Especial no valor de R\$. 220.952,15(Duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22		
3791/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	220.952,15

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial serão oriundos do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023**

**OBJETO:** Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 1.032.860,40 (um milhão, trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**

**EMISSÃO DO EDITAL:** 22/08/2023.

**ABERTURA:** 12/09/23 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. **Maiores informações, através do E-mail:** [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com) Altônia-PR, aos 22/08/23

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela CMED, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**EMISSÃO DO EDITAL:** 24/08/2023

**ABERTURA:** 12/09/2023 ÀS 14:00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. **Maiores informações, através do E-mail:** [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com) Altônia-PR, aos 24/08/23

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**LEI Nº. 1.882/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Promove adequação orçamentaria no âmbito do Município de Altônia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$. 220.952,15 (Duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Vigente do Município de Altônia Crédito Especial no valor de R\$.

220.952,15(Duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22		
3791/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	220.952,15

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial serão oriundos do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA Nº 112/2023.**

Concede licença a servidora **ROSELI APARECIDA SANTANA.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ROSELI APARECIDA SANTANA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.384.767-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-20**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 21/08 à 28/08/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal